PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná

LEI Nº 525/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO. o que dispõe o na Lei Municipal nº 516/97, de 30 de Setembro de 1.997, faz saber que a

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo, do quadro de pessoal, deste Município, como segue:

Nº DE VAGAS	CARGOS	NÍVEL
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GSP IV
01	AUX. LABOR. ANÁLISE CLÍNICA	GSP III
03	AUXILIAR DE DENTISTA	GSP II
04	ESCRITURÁRIO	GSP V
01	VIGILANTE SANITÁRIO	GSP VII
03	FISCAL DO ICMS	GOA VIII
06	AGENTE DE SAÚDE	GOA III
04	RECEPCIONISTA	GOA IV
01	OPERADOR(A) PABX	GOA III
02	AUX. SECRET.ESCOLA MUNICIPAL	GOA III
04	AUX.INSP.MUNIC.DE ENSINO	GOA IV
02	BIBLIOTECÁRIA	GOA III
06	MOTORISTA	GSG VII
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	GSG X
05	PEDREIRO	GSG V
03	CARPINTEIRO	GSG V
05	MÃE SOCIAL	GSG III
75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GSG I
02	VIVEIRISTA	GSG I
05	ENC. POSTO TELEFÔNICO	GSG II
10	PROFESSOR(A) LIC. CURTA	GM VI
08	PROFESSOR(A) NORMALISTA	GM II
27	PROFESSOR(A) S/FORMAÇÃO	GM I

Art. 2º- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a baixar Decreto, elaborar Regulamento e Edital para a realização de Concurso Público Municipal, citado no Artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 21 de Novembro de 1.997

SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal